CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Aprovado em 11/11/19
JOICE MARTINS SILVA QUIRINO
Presidente da Câmara

Exma. Sra.

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Joice Martins Silva Quirino

Requerimento nº 321

FERNANDO APARECIDO DA SILVA, vereador que este subscreve que, após a tramitação regimental, Requer à Presidente da Câmara Municipal que o Projeto de Resolução 20/2019, que altera a redação do art. 213 da RICMBD e dá outras providências, encaminhado à votação, tendo em vista já decorridos todos os prazos regimentais para apresentação de pareceres e, até a presente data, não houve qualquer emenda.

Justificativa: Projeto continua na Procuradoria Jurídica, não tendo sido apresentado o parecer, mesmo após este vereador ter cobrado desta Presidente a tramitação regular do processo legislativo.

Eis a última decisão tomada por V. Exa.:

"Decisão, Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino que a Assessoria Jurídica manifeste na forma de parecer técnico-jurídico, em até dez dias corridos contados da ciência deste despacho. Em cumprimento ao art. 211, §1°, do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino vista à Comissão Especial designada, para que manifeste na forma regimental, em até quinze dias corridos, contados da ciência deste despacho, a qual se dará formalmente, pelo menos por simples cota nos autos. Determino que a Secretaria digitalize continuamente a propositura, conforme forem autuados documentos, de tal forma que não sejam retirados os originais, que ficam para consulta de qualquer cidadão. Sendo assim, também ordeno à Secretaria que disponibilize aos vereadores e assessores desta Casa Legislativa todo o seu conteúdo na forma digital, por e-mail, software ou qualquer instrumento equivalente. Decorridos os prazos, faça a Secretaria concluso o presente projeto de emenda ao Regimento Interno para a Presidência."

Bom Despacho, 04 de novembro de 2019

Fernando Branco
Vereador